



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CP 552/2011

Terceiro termo aditivo ao contrato de empreitada por preço global visando a reforma do prédio que abrigará a nova sede do Fórum Trabalhista de Florianópolis que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **OTT Construções e Incorporações Ltda.**

Contratante: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente no exercício da Presidência, Exmo. senhor **Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira**.

Contratada: A empresa **OTT Construções e Incorporações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.898.913/0001-64, estabelecida na rua Marechal José Bernardino Bormann, nº 1.258, bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80730-350, fone (41) 3335-3366, fax (41) 3029-3373, e-mail ott@ottconstrucoes.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, senhor **Daniel Ott**, portador da carteira de identidade nº RG 737.828-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 157.610.539-34, conforme Contrato Social.

Os Contratantes resolvem, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, **aditar** o contrato firmado em 27-7-2011, acrescentando às cláusulas segunda e treze a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto será aditado mediante acréscimos e supressões nos serviços contratados, conforme discriminado na planilha anexa a este instrumento.

CLÁUSULA TREZE – DO PREÇO

Em razão dos aditamentos, o valor da contratação fica acrescido em **R\$ 140.275,94** (cento e quarenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme diferença apurada (com BDI) na planilha anexa.

CP 552/2011-I

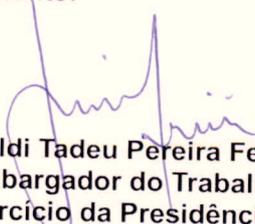


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

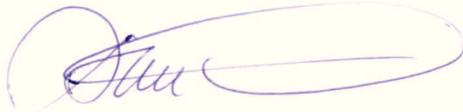
Florianópolis, 06 SET. 2012

Contratante:



Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira
Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente
no exercício da Presidência
TRT 12ª Região

Contratada:



Daniel Ott
Sócio-Diretor
OTT Construções e Incorporações Ltda.

| | | | | | | |
|-----------|---|--|---------|----------------------|-------------------|------------------|
| CLIENTE | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-SC 12º REGIÃO | | Nº OBRA | | DATA DA IMPRESSÃO | 10-ago-12 |
| ENDEREÇO | Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos - 1580 | | OBRA | REFORMA GERAL | DATA DO ORÇAMENTO | 7-ago-12 |
| MUNICÍPIO | Florianópolis - SC | | REVISÃO | 3 | ORÇ. TOTAL | 6.819,63 |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITIVO 03 - NÚCLEO DE PROJETOS E OBRAS

ASA 14 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

| ITENS | ACRÉSCIMOS | UN | QUANT. | Mão de Obra (R\$) | | Materiais e Insumos (R\$) | | TOTAL UNITÁRIO | TOTAL (R\$) |
|---------------------|---|----|--------|-------------------|----------|---------------------------|----------|----------------|-----------------|
| | | | | UNIT. | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | | |
| Planilha contratual | Aditamento Recuperação estrutural | | | | | | | | |
| 1.1 | Recuperação estrutural da laje da caixa d'água e viga na cortina do subsolo | vb | 1,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| | SUBTOTAL | | | | | | | | 6.000,00 |

ASA 15 - Ajuste do terraço do primeiro pavimento

| ITENS | ACRÉSCIMOS | UN | QUANT. | Mão de Obra (R\$) | | Materiais e Insumos (R\$) | | TOTAL UNITÁRIO | TOTAL (R\$) |
|-------|--|----|--------|-------------------|----------|---------------------------|--------|----------------|-----------------|
| | | | | UNIT. | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | | |
| 1.1 | Demolição do concreto (do item 9.1.25) | m³ | 13,44 | 450,00 | 6.048,00 | - | - | 450,00 | 6.048,00 |
| 1.2 | Limpeza e remoção de entulhos durante a execução da obra (do item 8.1) | m³ | 13,44 | 36,00 | 483,84 | - | - | 36,00 | 483,84 |
| 1.3 | Caixa de remoção e transporte de entulhos para fora. (Caixa de 5 m³ incluindo transporte de até 40km) (do item 8.2) | Cx | 3,00 | - | - | 100,00 | 300,00 | 100,00 | 300,00 |
| 1.4 | Transporte vertical e horizontal de entulhos utilizando elevadores existentes - prever proteção dos elevadores conforme item 3.6 (do item 8.3) | m³ | 13,44 | 15,54 | 208,86 | - | - | 15,54 | 208,86 |
| 1.5 | Alvenaria bloco de concreto (do item 11.1.1) | m² | 9,60 | 8,00 | 76,80 | 60,00 | 576,00 | 68,00 | 652,80 |
| 1.6 | Emboço argamassa 1:2:11 esp. 20 mm. (do item 11.1.9) | m² | 9,60 | 12,00 | 115,20 | 6,50 | 62,40 | 18,50 | 177,60 |
| 1.7 | Reboco com argamassa mista 1:4:5 esp. 5 mm. (do item 11.1.10) | m² | 9,60 | 11,00 | 105,60 | 3,50 | 33,60 | 14,50 | 139,20 |
| 1.8 | Piso cerâmico porcelanato PEI-5 - 60 x 60 cm, modelo D'Ampezzo Bianco, da Portobello (do item 21.1.6) | m² | 9,00 | 25,00 | 225,00 | 35,00 | 315,00 | 60,00 | 540,00 |
| | SUBTOTAL | | | | | | | | 8.550,30 |

ASA 17 - Contentores de lixo

| ITENS | ACRÉSCIMOS | UN | QUANT. | Mão de Obra (R\$) | | Materiais e Insumos (R\$) | | TOTAL UNITÁRIO | TOTAL (R\$) |
|-------|-----------------|----|--------|-------------------|-------|---------------------------|-------|----------------|-------------|
| | | | | UNIT. | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | | |
| | | | | | | | | | |
| | SUBTOTAL | | | | | | | | |

ASA 18 - Alteração do lay out da sala do gerador

| ITENS | ACRÉSCIMOS | UN | QUANT. | Mão de Obra (R\$) | | Materiais e Insumos (R\$) | | TOTAL UNITÁRIO | TOTAL (R\$) |
|-------|---|----|--------|-------------------|--------|---------------------------|-------|----------------|-------------|
| | | | | UNIT. | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | | |
| 1.1 | Demolição de alvenaria (DO item 9.4.13) | m³ | 2,91 | 45,00 | 131,02 | - | - | 45,00 | 131,02 |
| | SUBTOTAL | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------------|--|----|-------|-------|--------|----------|-------|----------|--------|----------|--------|
| 1.2 | Limpeza e remoção de entulhos durante a execução da obra (DO item 8.1) | m³ | 2,91 | 36,00 | 104,81 | - | 36,00 | 104,81 | - | 36,00 | 104,81 |
| 1.3 | Caixa de remoção e transporte de entulhos para boia fora. (Caixa de 5 m³) incluindo transporte de até 40km (DO item 8.2) | Cx | 1,00 | | - | 100,00 | | 100,00 | 100,00 | | 100,00 |
| 1.4 | Transporte vertical e horizontal de entulhos utilizando elevadores existentes - prever proteção dos elevadores conforme item 3.6 (DO item 8.3) | m³ | 2,91 | 15,54 | 45,24 | - | 15,54 | 45,24 | - | 15,54 | 45,24 |
| 1.5 | Alvenaria (do item 11.1.1) | m² | 22,53 | 8,00 | 180,24 | 1.351,80 | 60,00 | 1.351,80 | 68,00 | 1.532,04 | |
| 1.6 | Chapisco composto de cimento Portland CP-II e areia média de boa qualidade no traço 1:3, espessura mínima de 3 mm. (do item 18.1.5) | m² | 45,06 | 3,00 | 135,18 | 3,00 | 3,00 | 135,18 | 6,00 | 270,36 | |
| 1.7 | Reboco comum com argamassa média fina (massa única) no traço 1:2:6, de cimento Portland CP-II, cal e areia média. (do item 18.1.6) | m² | 45,06 | 8,00 | 360,48 | 225,30 | 5,00 | 225,30 | 13,00 | 585,78 | |
| 1.8 | Selador acrílico 1 demão, Ref. Coral ou similar, conforme memorial descritivo.(Para paredes novas) - (do item 20.1.1) | m² | 45,06 | 2,00 | 90,12 | 90,12 | 2,00 | 90,12 | 4,00 | 180,24 | |
| 1.9 | Pintura tinta acrílica acetinado mínimo 2 demãos, - paredes, - paredes, Ref. Coral linha Decora ou similar, cores conforme memorial descritivo. (do item 20.1.3) | m² | 45,06 | 4,00 | 180,24 | 180,24 | 4,00 | 180,24 | 8,00 | 360,48 | |
| SUBTOTAL | | | | | | | | | | | |
| 3.309,98 | | | | | | | | | | | |

ASA 19 – Automação e máquinas de ar condicionado

| ITENS | ACRÉSCIMOS | UN | QUANT. | Mão de Obra (R\$) | | Materiais e Insumos (R\$) | | TOTAL UNITÁRIO | TOTAL (R \$) |
|------------------|---|----|--------|-------------------|-----------|---------------------------|-------|----------------|----------------|
| | | | | UNIT. | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | | |
| 1.1 | Sistema de automação (CSNETWEB + HARD) + interligações | cj | 1,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 29.500,00 | | 37.000,00 | 37.000,00 |
| 1.2 | Evaporadora VRF High Wall 9.000 BTU/h (do item 22.1.2) | Pç | 22,00 | 481,96 | 10.603,16 | 721,93 | | 1.203,89 | 26.485,69 |
| 1.3 | Tubo de cobre - bitolas variadas; cf. projeto a ser detalhado - vide Planilha do projetista alvaro (do item 22.3.1) | kg | 57,75 | | - | 22,27 | | 22,27 | 1.286,09 |
| SUBTOTAL | | | | | | | | | |
| 64.771,78 | | | | | | | | | |

ASA 21 – Suporte das evaporadoras

| ITENS | ACRÉSCIMOS | UN | QUANT. | Mão de Obra (R\$) | | Materiais e Insumos (R\$) | | TOTAL UNITÁRIO | TOTAL (R \$) |
|------------------|---|----|--------|-------------------|----------|---------------------------|-------|----------------|----------------|
| | | | | UNIT. | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | | |
| 1.1 | Mão francesa em cantoneira 1/8" zincado e pintado de epóxi branco | pç | 60,00 | 25,00 | 1.500,00 | 75,00 | | 100,00 | 6.000,00 |
| 1.2 | Calha para acabamento da tubulação, pintado de epóxi branco | pç | 30,00 | 45,00 | 1.350,00 | 105,00 | | 150,00 | 4.500,00 |
| 1.3 | Muchetas em dry wall para embutimento da tubulação (item 12.1.5) | m² | 149,69 | 20,00 | 2.993,76 | 60,00 | | 80,00 | 11.975,04 |
| SUBTOTAL | | | | | | | | | |
| 22.475,04 | | | | | | | | | |

ASA 22 – Quadro dos elevadores e portas

| ITENS | ACRÉSCIMOS | UN | QUANT. | Mão de Obra (R\$) | | Materiais e Insumos (R\$) | | TOTAL UNITÁRIO | TOTAL (R \$) |
|-------|--|----|--------|-------------------|-----------|---------------------------|-------|----------------|----------------|
| | | | | UNIT. | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | | |
| 1.1 | Portas com pintura epóxi dos elevadores | pç | 22,00 | 890,00 | 19.580,00 | 2.940,00 | | 3.830,00 | 84.260,00 |
| 1.2 | Quadro de comando dos elevadores sociais | pç | 2,00 | 9.299,52 | 18.599,05 | 28.857,14 | | 38.156,67 | 76.313,33 |

| SUBTOTAL | | ASA 23 - CFTV | | | | | | | | | | 160.573,33 |
|-----------|--|---------------|-----------|-------------------|--------|---------------------------|----------|----------------|----------------|------------------|--|------------|
| ITENS | ACRÉSCIMOS | UN | QUANT. | Mão de Obra (R\$) | | Materiais e Insumos (R\$) | | TOTAL UNITÁRIO | TOTAL UNITÁRIO | TOTAL (R\$) | | |
| | | | | UNIT. | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | | | | | |
| 27.1.3.9 | BUCHA PLASTICO S6 | | | | | | | | | | | |
| 25.3.10 | PARAFUSO AUTO-ATAR FENDA 4.2X32 PAN INOX | PC | 500.00 | 0,06 | 30,00 | 0,16 | 80,00 | 0,22 | 0,22 | 110,00 | | |
| 26.4.1.52 | PARAFUSO AUTO-ATAR FENDA 4.2X32 PAN S-6 | PC | 50.000 | 0,10 | 5,00 | 0,20 | 10,00 | 0,30 | 0,30 | 15,00 | | |
| 26.4.1.49 | FITA ISOLANTE 19x10m PT 25000002 | CT | 1.000 | 0,10 | 0,10 | 0,22 | 0,22 | 0,32 | 0,32 | 0,32 | | |
| 26.4.1.34 | TOMADA 20A S/PLACA BRANCA MOD. PRM615B | RL | 50.000 | 0,50 | 25,00 | 2,00 | 100,00 | 2,50 | 2,50 | 125,00 | | |
| 26.4.1.27 | TAMPA PVC BR 3/4 P/3 TECLA FAB. MASSTER | PC | 24.000 | 1,00 | 24,00 | 4,00 | 96,00 | 5,00 | 5,00 | 120,00 | | |
| 26.4.1.42 | TAMPA CEGA 1/2" - 3/4" BR 47504024 | PC | 24.000 | 0,50 | 12,00 | 2,00 | 48,00 | 2,50 | 2,50 | 60,00 | | |
| 26.4.1.37 | TUBO ELETRODUTO S/R PVC 3M BR 3/4" | PC | 176.000 | 0,40 | 70,40 | 1,00 | 176,00 | 1,40 | 1,40 | 246,40 | | |
| 26.4.1.25 | CONDULETE PVC 5 ENT 3/4" BR | PC | 166.000 | 3,00 | 498,00 | 11,00 | 1.826,00 | 14,00 | 14,00 | 2.324,00 | | |
| 26.4.1.26 | ADAPTADOR PVC 3/4" P/CX BR 47031004 | PC | 200.000 | 1,50 | 300,00 | 4,00 | 800,00 | 5,50 | 5,50 | 1.100,00 | | |
| 26.4.1.29 | ABRACADEIRA PRESSAO PVC BR 3/4" 47053004 | PC | 350.000 | 0,21 | 73,50 | 0,70 | 245,00 | 0,91 | 0,91 | 318,50 | | |
| 26.4.1.30 | TAMPAO BR PVC P/ COND 3/4" | PC | 400.000 | 0,30 | 120,00 | 0,90 | 360,00 | 1,20 | 1,20 | 480,00 | | |
| 26.4.1.24 | CURVA LONGA PVC 3/4 BR | PC | 650.000 | 0,50 | 325,00 | 2,00 | 1.300,00 | 2,50 | 2,50 | 1.625,00 | | |
| 27.1.1.5 | CABO LAN UTP CAT 6E STD 4P X 24AWG CM VM | PC | 70.000 | 0,80 | 56,00 | 3,00 | 210,00 | 3,80 | 3,80 | 266,00 | | |
| 27.1.2.41 | PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6 | MT | 1.200.000 | 0,50 | 600,00 | 2,00 | 2.400,00 | 2,50 | 2,50 | 3.000,00 | | |
| 27.1.4.32 | PATCH CORD 1,5MT CAT 6 | PC | 6.000 | 150,00 | 900,00 | 505,00 | 3.030,00 | 655,00 | 655,00 | 3.930,00 | | |
| 26.8.13 | ELETRODUTO NBR 5624 GF 3/4"X3MT SEMIPESADO (1.2) | PC | 60.000 | 6,00 | 360,00 | 20,00 | 1.200,00 | 26,00 | 26,00 | 1.560,00 | | |
| 26.4.1.25 | CONDULETSEL LL 3/4" S/ ROSCA | PC | 10.000 | 11,00 | 110,00 | 37,00 | 370,00 | 48,00 | 48,00 | 480,00 | | |
| 26.4.1.25 | CONDULETSEL C 3/4" S/ ROSCA 012020030 | PC | 4.000 | 1,50 | 6,00 | 4,00 | 16,00 | 5,50 | 5,50 | 22,00 | | |
| 26.4.1.25 | CONDULETSEL E 3/4" S/ ROSCA 012030030 | PC | 4.000 | 1,50 | 6,00 | 4,00 | 16,00 | 5,50 | 5,50 | 22,00 | | |
| 26.4.1.25 | CONDULETSEL LB 3/4" S/ ROSCA C/TP ALUM | PC | 2.000 | 1,50 | 3,00 | 4,00 | 8,00 | 5,50 | 5,50 | 11,00 | | |
| 26.8.68 | FIXADOR C/ CUNHA 3/4" SRS 652 2 GF | PC | 2.000 | 1,50 | 3,00 | 4,00 | 8,00 | 5,50 | 5,50 | 11,00 | | |
| 26.4.1.47 | CABINHO 750V 2.5MM2 PT FLEX | PC | 30.000 | 0,10 | 3,00 | 0,30 | 9,00 | 0,40 | 0,40 | 12,00 | | |
| 26.4.1.48 | CABINHO 750V 2.5MM2 AC FLEX | MT | 600.000 | 0,20 | 120,00 | 1,00 | 600,00 | 1,20 | 1,20 | 720,00 | | |
| 26.4.1.46 | CABINHO 750V 2.5MM2 VD FLEX | MT | 600.000 | 0,20 | 120,00 | 1,00 | 600,00 | 1,20 | 1,20 | 720,00 | | |
| 27.1.1.6 | TOMADA RJ45 SIEMENS CAT.6 TOM0015 | MT | 600.000 | 0,20 | 120,00 | 1,00 | 600,00 | 1,20 | 1,20 | 720,00 | | |
| | SUBTOTAL | PC | 24.000 | 6,00 | 144,00 | 20,00 | 480,00 | 26,00 | 26,00 | 624,00 | | |
| | SUBTOTAL | | | | | | | | | 18.622,22 | | |

| SUBTOTAL | | ASA 24 - Adequação QDNB das salas de audiência | | | | | | | | | | 18.622,22 |
|-----------|--|--|--------|-------------------|-------|---------------------------|-------|----------------|----------------|-------------|--|-----------|
| ITENS | ACRÉSCIMOS | UN | QUANT. | Mão de Obra (R\$) | | Materiais e Insumos (R\$) | | TOTAL UNITÁRIO | TOTAL UNITÁRIO | TOTAL (R\$) | | |
| | | | | UNIT. | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | | | | | |
| 26.4.1.49 | FITA ISOLANTE 19x10m PT 25000002 | RL | 5.000 | 0,50 | 2,50 | 2,00 | 10,00 | 2,50 | 2,50 | 12,50 | | |
| 26.4.1.37 | TUBO ELETRODUTO S/R PVC 3M BR 3/4" | PC | 5.000 | 3,00 | 15,00 | 11,00 | 55,00 | 14,00 | 14,00 | 70,00 | | |
| 26.4.1.25 | CONDULETE PVC 5 ENT 3/4" BR | PC | 10.000 | 1,50 | 15,00 | 4,00 | 40,00 | 5,50 | 5,50 | 55,00 | | |
| 26.4.1.26 | ADAPTADOR PVC 3/4" P/CX BR 47031004 | PC | 20.000 | 0,21 | 4,20 | 0,70 | 14,00 | 0,91 | 0,91 | 18,20 | | |
| 26.4.1.29 | ABRACADEIRA PRESSAO PVC BR 3/4" 47053004 | PC | 30.000 | 0,30 | 9,00 | 0,90 | 27,00 | 1,20 | 1,20 | 36,00 | | |

| | | | | | | | | | |
|-----------|---|-----|--------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------------|
| 13.2.1.1 | F6 - PORTA EM ALUMÍNIO (80% do valor devido ao contramarcão já chumbado) | Un | 1,00 | 160,00 | 160,00 | 720,00 | 720,00 | 880,00 | 880,00 |
| 13.2.2.4 | (J4) - Janela tipo veneziana fixa em alumínio anodizado, 2,00 x 0,60m (80% do valor devido ao contramarcão já chumbado) | m² | 1,20 | 120,00 | 144,00 | 480,00 | 576,00 | 600,00 | 720,00 |
| 26.3.10.1 | CANTONEIRA 3/16 X 1 | Pç | 6,00 | 2,50 | 15,00 | 8,00 | 48,00 | 10,50 | 63,00 |
| 26.3.10.2 | BUCHA PLÁSTICA 10,0MM S-10 | PC | 30,00 | 0,10 | 3,00 | 0,12 | 3,60 | 0,22 | 6,60 |
| 26.3.10.3 | PARAFUSO CABECA SEXTAVADA 10,0MM A.AT. 1/4"X45MM | PC | 30,00 | 0,06 | 1,80 | 0,20 | 6,00 | 0,26 | 7,80 |
| 26.3.10.4 | ARRUELA LISA 1/4" IM 13213 | PC | 30,00 | 0,06 | 1,80 | 0,15 | 4,50 | 0,21 | 6,30 |
| 26.3.10.5 | REBITE ALUMÍNIO 4,8 X 12 MM | PC | 120,00 | 0,01 | 1,20 | 0,04 | 4,80 | 0,05 | 6,00 |
| 26.3.10.6 | PARABOLT 1/4 X 2 | PC | 10,00 | 0,20 | 2,00 | 0,40 | 4,00 | 0,60 | 6,00 |
| 26.3.10.7 | PARAFUSO CABECA SEXTAVADA 1/4" X 2" | PC | 10,00 | 0,06 | 0,60 | 0,20 | 2,00 | 0,26 | 2,60 |
| 26.3.10.8 | PORTA ACÚSTICA 1300 X 2200 | PC | 1,00 | 860,00 | 860,00 | 2.850,00 | 2.850,00 | 3.710,00 | 3.710,00 |
| 26.3.10.9 | CONJUNTO ATENUADOR DE RUÍDOS | PC | 1,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 4.650,00 | 4.650,00 | 6.050,00 | 6.050,00 |
| | EVAPORADORA | | | | | | | | |
| 22.1.3 | Evaporadora VRF High Wall 12.000 BTU/h | Pç | 9,00 | 500,50 | 4.504,49 | 768,01 | 6.912,12 | 1.268,51 | 11.416,61 |
| 22.1.4 | Evaporadora VRF High Wall 18.000 BTU/h | Pç | 2,00 | 519,04 | 1.038,07 | 921,62 | 1.843,23 | 1.440,65 | 2.881,31 |
| | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | |
| 6.1.1 | Consumo de Água | mês | 12,00 | - | - | 1.000,00 | 12.000,00 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 6.1.2 | Consumo de Energia Elétrica | mês | 12,00 | - | - | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| 19.1 | Ferro de gesso | m² | 291,00 | 15,00 | 4.365,00 | 39,00 | 11.349,00 | 54,00 | 15.714,00 |
| 9.4.9 | Remoção de vidros das esquadrias | m² | 9,84 | 30,00 | 295,20 | - | - | 30,00 | 295,20 |
| 13.2.2.8 | Adaptação das esquadrias das escadas internas | Un | 12,00 | 25,00 | 300,00 | 118,75 | 1.425,00 | 143,75 | 1.725,00 |
| | DATACENTER | | | | | | | | |
| 12.1.1 | Divisória PPP | m² | 30,37 | 20,00 | 607,40 | 60,00 | 1.822,20 | 80,00 | 2.429,60 |
| 4.6.68 | NO BREAK TRIFÁSICO CLASSIC 60KVA ENTRADA/SAÍDA 380/220V | Pç | 1,00 | 2.250,00 | 2.250,00 | 57.500,00 | 57.500,00 | 59.750,00 | 59.750,00 |
| | VENTOKITS | | | | | | | | |
| 22.1.15 | Ventilador Muro 100 - 96 m³/h - c/ grelha auto-fechante | Cj | 55,00 | 463,42 | 25.488,37 | 76,80 | 4.224,08 | 540,23 | 29.712,45 |
| 22.1.16 | Ventilador Muro 120 - 168 m³/h - c/ grelha auto-fechante | Cj | 30,00 | 481,96 | 14.458,86 | 92,16 | 2.764,65 | 574,12 | 17.223,71 |
| 22.1.17 | Ventilador Muro 150B - 340 m³/h - c/ grelha auto-fechante | Cj | 12,00 | 500,50 | 6.005,99 | 115,20 | 1.382,42 | 615,70 | 7.388,41 |
| | SUBTOTAL | | | | | | | | 199.011,59 |

APURAÇÃO DOS VALORES PARA ADITAMENTO

TOTAL DE ACRÉSCIMOS (A)

TOTAL DE SUPRESSÕES (B)

DIFERENÇA TOTAL APURADA (A-B)

BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

TOTAL GERAL APURADO COM BDI

313.991,87
199.011,59
114.980,28
25.295,66
140.275,94

22,00%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

SETOR DE CONTRATOS
Rua Esteves Júnior, nº 395
Centro – Florianópolis/SC
88015-905

GUIA PARA EXPEDIÇÃO

- REGISTRADA
- SEM REGISTRO
- DIRETA
- MALOTE
- SEDEX

Relação nº

Em 10/setembro/2012

Assinatura do Expedidor

REMESSA À ECT da correspondência abaixo discriminada.

| ESPECIE E NÚMERO | DESTINATÁRIO - Endereço Completo | DESTINO | Nº DO REGISTRO | TAXAS E PRÊMIOS | RECIBO |
|--|--|---------------|----------------|-----------------|--------|
| 1) Envelope contendo 1 via do 3º termo aditivo CP 552/2011 | OTT Construções e Incorporações Ltda. Rua Marechal José Bernardino Bormann, nº 1.258, bairro Batel, Curitiba - PR CEP 80730-350 | Curitiba - PR | | | |
| | SI 60150214 1 BR | | | | |

RECEBIDO NA EXPEDIÇÃO
Do TRT da 12ª Região

10 SET 2012

JORGE LACERDA
Juiz de Direito

De : Fiscais do Contrato / Fiscalização de Reforma do Ed. Utrillo / Chefe do NPO
Para: Diretor do SEROM

Assunto: 3º TERMO ADITIVO: OBRA DE REFORMA DO FT DE FLORIANÓPOLIS: ADITIVO DE SERVIÇOS (ELEVADORES E AUTOMAÇÃO DO AR CONDICIONADO e ITENS DIVERSOS)

Processo: 552/2011



Sr. Diretor,

No dia 06/07/12 foram entregues pela contratada alguns dos pedidos que compõe este 3º aditivo (ASA 14 a 22), porém ainda não havia sido entregue o aditivo dos elevadores, desta forma foram reunidos outros pedidos e organizados em um único documento denominado pela contratada de 'Termo aditivo 03' que foi entregue em 23/07/2012 em primeira versão. No dia 06/08/12 uma nova e revisada versão do documento foi protocolada (doc. 369), este novo pedido é composto da carta de solicitação e da planilha de serviços (docs. **370** e **371** do proad) contendo a compilação dos pedidos OTT ASA 14 a 28.

Após revisão dos documentos entregues, conferência da planilha e análise da fiscalização terceirizada contratada cujo parecer se encontra anexo no documento **372** do proad, são apresentadas as considerações da fiscalização do TRT nos itens deste documento.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os serviços a serem aditados somente puderam ser constatados durante a execução da obra e não na fase de projeto, visto que existem diferenças entre situações do projeto e a situação real da edificação, tratam-se inúmeras vezes de fatos novos que não poderiam ter sido previstos face ao desconhecimento dos projetos originais da edificação, melhores adequações técnicas, detalhamentos não previstos no projeto licitado ou novas solicitações de outros setores como é o caso das solicitações referentes ao sistema CFTV do Nuseg e Datacenter da Seinfo.

Pode-se resumir que os principais itens deste aditivo são as adequações para a reforma dos elevadores, as adequações e automação do sistema de ar condicionado para maior economia e os ajustes diversos, detalhados nos itens nesta informação.

Na carta de solicitação da contratada, os valores indicados em cada serviço correspondem ao valor total do acréscimo menos a supressão, sem o BDI, porém, a análise aqui apresentada informará os valores apenas dos acréscimos, as supressões serão apresentadas em item separado tanto na planilha quanto no texto, e somarão todos os descontos/ supressões a serem feitas (vide planilha editada pelo NPO doc. 15).

Os serviços aditados que envolvem instalações elétricas foram verificados pelo Assistente-Chefe do SEMEL – Charles Pauli e seu parecer encontra-se anexo no documento **373**.

II - OTT ASA 14/ 2012 – ADITIVO REFERENTE À RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

Durante os trabalhos de reforma a Construtora OTT detectou pontos de corrosão no subsolo e na parte interna do reservatório superior. Cumpre então ressaltar que processo de corrosão é um processo lento e que aparece inicialmente com trincas ou fissuras na estrutura, assim estes pontos não foram percebidos durante a fase de projeto e nem mesmo no início das obras. Assim ao detectar o problema a Construtora OTT solicitou auxílio técnico da fiscalização do TRT visto que a contratada não detém know-how neste tipo de recuperação estrutural, assim a fiscalização do TRT discutiu a forma de correção e solicitou orçamento de empresas especializadas. Desta forma a Construtora OTT, apresentou sua proposta baseada em um dos orçamentos solicitados (doc. **374**). A fiscalização terceirizada, Exame argumentou que o preço do serviço estaria abaixo dos valores de mercado, entretanto não foi demonstrada esta incompatibilidade nos custos. Sugerimos a execução do serviço pelo valor apresentado de **R\$ 6.000,00** mais o BDI, e como comprovação do valor apresentado juntamos o orçamento da empresa que executará o serviço especializado da recuperação estrutural.

Conforme sugerido pela fiscalização Exame, a OTT deverá apresentar uma ART de execução do engenheiro responsável pelos serviços de recuperação estrutural a serem executados, comprovando experiência da empresa contratada pelo serviço através de *CAT ou ART* e, após a execução, apresentando *garantia de 5 anos* pelos serviços executados.

III - OTT ASA 15/ 2012 – AJUSTES DO TERRAÇO DO 1º PAVIMENTO

A necessidade dos ajustes foi verificada durante vistorias à obra nos dias 25/04/12 e 01/06/12 conforme relatórios da fiscalização do TRT docs. 256 e 325 do proad. Nessas vistorias ficou constatada a necessidade de demolição das floreiras para melhor alocação das máquinas condensadoras do ar condicionado e execução de uma pequena mureta para permitir o arremate da manta asfáltica da impermeabilização. Além disso estas floreiras existentes desde a construção original representariam problemas de manutenção futura, a possibilidade de

demolição somente foi confirmada com a demolição parcial visto que assim ficou comprovada que a estrutura das floreiras não tinham nenhuma relação com a estrutura do edifício.

Os preços apresentados na planilha foram conferidos e estão de acordo com os preços existentes na planilha contratada, as quantidades também foram verificadas e aprovadas pela fiscalização terceirizada da Exame.

O valor desse aditivo sem BDI é de **R\$8.550,30**.

IV – OTT ASA 17 – CONTENTORES DE LIXO

Esse aditivo não será necessário tendo em vista que a Diretora do Serge já encaminhou o pedido de compra (vide anexo email doc. **375**) dos contentores juntamente com o pedido para outras unidades judiciárias por preços menores que os apresentados pela contratada. O proad que trata dessa aquisição é o nº 6674/2012. Esta forma é mais vantajosa para a administração e resulta na supressão dos contentores inicialmente previstos, cumpre também salientar que os contentores são utensílios que geralmente fazem parte do projeto, mas preferencialmente devem ser adquiridos separadamente por não configurar serviço de obra. A construtora OTT aceitou a redução, sendo que este item corresponde a uma **redução de R\$ 3.017,00** conforme consta na planilha.

V - OTT ASA 18/2012 - LAY OUT SALA DO GERADOR

Após longa discussão com projetistas, com o engenheiro da obra e com os fiscais da obra sobre o gerador a ser adquirido, foi definida a especificação do grupo gerador que será comprado pelo TRT. Assim houve necessidade de ajustar as dimensões e o *lay-out* da sala do gerador conforme projeto elaborado pelo NPO e aprovado pelo setor de elétrica e pelo fabricante do gerador.

O projeto readequado foi repassado à contratada e com isso foram calculadas as alterações necessárias o que gerou a planilha da ASA 18 totalizando um custo de **R\$ 3.309,98** sem BDI, a porta e janela prevista no projeto inicialmente serão suprimidas pois são inadequadas ao gerador e será fornecida porta adequada com atenuador de ruídos pelo fornecedor do gerador.

As quantidades e valores foram conferidas pelos fiscais do contrato e fiscalização contratada, os preços unitários referem-se a serviços já existentes na planilha do contrato e foram mantidos.

VI - OTT ASA 19/2012 - AUTOMAÇÃO E MÁQUINAS DE AR-CONDICIONADO

Quanto à automação do sistema de climatização VRF, o qual já havia sido sugerida pela contratada anteriormente em outro pedido de aditivo (ASA 03 – doc. **128**), embora não tenha sido considerado no projeto original, o projetista foi questionado a respeito desta melhoria e sua manifestação favorável encontra-se anexa no doc. **376** do proad. A fiscalização do TRT sugere esta melhoria tendo em vista possibilitar o melhor gerenciamento das máquinas, melhor controle, maximizando a eficiência dos aparelhos de ar-condicionado e a conseqüente redução do consumo de energia, trata-se de um maior investimento com retorno a longo prazo em sustentabilidade com a economia futura de energia.

Quanto à alteração das máquinas de ar-condicionado, conforme justificado pela contratada, foi uma incompatibilidade com a estrutura existente e que não foi detalhada no projeto considerando-se as interferências com a estrutura, pé direito baixo, eletrocalhas, dentre outras instalações. Assim a troca por equipamentos de menor potência é indicada para uma melhor distribuição e funcionamento do ar e conforto aos usuários.

A contratada apresentou em seu pedido uma descrição detalhada do sistema a ser executado, contendo ilustrações e forma de funcionamento. O técnico do Semel Charles em seu parecer apresentou algumas vantagens e considerações a respeito do sistema.

A fiscalização terceirizada também apresentou parecer favorável e verificou os preços apresentados.

O valor total para execução dos serviços conforme planilha é **de R\$ 64.771,78**, as máquinas previstas no projeto contratado de 12.000 e 18.000 Btus serão suprimidas.

VII - OTT ASA 20/ 2012 - SUPRESSÕES

Neste item a contratada apresenta uma relação de serviços a serem suprimidos além dos apresentados nos itens ASA 17, 18, 19 e 28 da planilha (doc. **371**), porém achamos mais coerente reunir todos os serviços suprimidos em um único item conforme planilha anexa do NPO (doc. **383**). Desta forma estão acordados com a OTT a redução dos diversos itens:

- Contentores de Lixo (vide item IV);
- Sala do Gerador (modificações conforme alteração item V);
- Evaporadoras (modificações conforme alteração proposta no item VI);
- Serviços diversos (consumo de água e energia estão sendo pagos pelo TRT, forro de gesso: definição técnica e arquitetônica, esquadrias: serviços não executados face a troca das esquadrias);
- Data Center (modificações conforme item XV);
- Ventokits (retirados face a incompatibilidade com o sistema de automação, dentre outras desvantagens técnicas).

VIII - OTT ASA 21/ 2012 - SUPORTE EVAPORADORAS E ACABAMENTOS

O pedido refere-se à instalação de suportes tipo mão-francesa metálica para as unidades evaporadoras dos splits da secretaria devido a instalação das eletrocalhas, as evaporadoras não podem ser instaladas no local previsto no projeto ou ficariam muito baixas causando desconforto aos usuários e comprometendo o funcionamento das máquinas. Os itens 1.2 e 1.3 da planilha da ASA 21 referem-se a acabamentos para esconder as tubulações aparentes do ar-condicionado e da drenagem, fato que só pôde ser verificado durante a obra, no projeto não era possível visualizar esse problema.

As quantidades e preços unitários foram conferidos e validados pela fiscalização contratada. O valor deste aditivo sem BDI é **R\$ 22.475,04**.

IX - OTT ASA 22/ 2012 - MODERNIZAÇÃO ELEVADORES

Foi previsto no contrato no item - 7 da planilha (vide tabela abaixo) e no item - 16 do memorial descritivo alguns serviços para modernização dos elevadores conforme anexo doc. **379** do proad. Como se observa, para os elevadores sociais está previsto apenas a troca das portas do térreo, os controladores das portas e alguns outros itens de acabamento e operação do elevador, porém durante a obra e após longa e detalhada avaliação do estado de conservação dos elevadores e seus componentes, verificou-se que as portas dos elevadores encontram-se bastante oxidadas comprometendo o funcionamento e segurança das mesmas. Além das portas, os quadros de comando também foram avaliados e de acordo com os laudos de duas empresas Elevacon e Otis (docs. **377** e **378** proad), necessitam ser substituídos pois se encontram muito tempo fora de funcionamento e abertos, desprotegidos, possivelmente comprometendo os componentes eletrônicos.

Cabe informar que os problemas apontados nos laudos, conforme descrito pela empresa Elevacon, não puderam ser verificados na época do projeto pois o prédio estava desocupado, com os elevadores desligados e sem energia elétrica para colocá-los em funcionamento. Foi discutida a possibilidade de manter o Quadro de Comando existente, entretanto não haveria tempo hábil para os testes antes da inauguração da Obra e ainda por questões a favor da segurança houve então um consenso entre os engenheiros mecânicos de que esta seria a melhor alternativa a substituição do quadro.

Vale esclarecer que OTT Construções vem desde o início da obra questionando a situação dos elevadores, apresentou um laudo de uma empresa de engenharia em elevadores em outubro de 2011 (docs. **169** a **172** proad), este laudo foi avaliado e questionado pelos fiscais do contrato, o assunto foi discutido sem a definição da troca por elevadores novos como propôs inicialmente a Construtora OTT, novos laudos foram contratados e apresentados em junho e julho de 2012 e finalmente com a participação do Eng. Mecânico da fiscalização terceirizada, juntamente com os demais técnicos envolvidos foram definidos os itens deste aditivo.

Desta forma, além dos serviços previstos no contrato para modernizar os elevadores sociais e de serviço, foram incluídas **as trocas de todas as portas dos elevadores sociais e dos quadros de comando.**

Juntamos anexo três propostas para a troca das portas e quadros de comando (docs. **380**), a contratada optou por executar o serviço com a empresa Elevacon por ter apresentado o segundo menor preço e o **menor prazo de entrega** dos serviços. A empresa Otis embora tenha apresentado um orçamento um pouco menor, não tem condições de executar o serviço no prazo necessário para a conclusão da obra, o prazo proposta pela Otis é de 6 meses.

Vale ressaltar e esclarecer que a solução proposta para modernização completa dos elevadores já foi discutida e previamente juntamente com a administração deste Tribunal.

Os valores e solução proposta foram também discutidos e aprovados pela fiscalização contratada. Este aditivo totaliza **R\$160.573,33 sem BDI.**

Abaixo a título de referência juntamos parte da planilha original do contrato que contém os serviços inicialmente previstos para modernização dos elevadores,

| ITEM | SERVIÇOS | UNID. | QUANTID. | MÃO DE OBRA | | MATERIAL | | PREÇO SERVIÇO | TOTAL GERAL |
|----------|--|-------|----------|-------------|------------------|-----------|-------------------|---------------|-------------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | | |
| 7 | ELEVADORES - REVISAO E MODERNIZAÇÃO | | | | 33.431,79 | | 125.348,57 | | 158.780,36 |
| 7.1 | Revisão, ajuste e troca de peças necessária para colocar em funcionamento os elevadores sociais. | Un | 1,00 | 2.324,88 | 2.324,88 | 12.685,71 | 12.685,71 | 15.010,60 | 15.010,60 |
| 7.3 | Revestimento da cabine do elevador para transporte de entulhos para o pav. Térreo com chapa de poliestireno (isopor) 10 mm e sobrepor chapa resinada plastificada espessura 10 mm em todas as paredes piso e teto de forma fazer uma completa proteção contra danos ao mesmo, conforme memorial descritivo.. | Un | 2,00 | 111,59 | 223,19 | 171,43 | 342,86 | 283,02 | 566,05 |
| | Adequação e modernização elevadores sociais | | | - | | - | | | |
| 7.4 | Portas de aço inox novas cfe. Memorial descritivo | Un | 2,00 | 455,68 | 911,35 | 2.194,29 | 4.388,57 | 2.649,96 | 5.299,92 |
| 7.5 | Operador de porta VVVF em aço inox cfe. Memorial descritivo | Un | 2,00 | 2.045,90 | 4.091,79 | 5.142,86 | 10.285,71 | 7.188,75 | 14.377,51 |
| 7.6 | Instalação de sistema Voicer para atender PNE | Un | 2,00 | 1.394,93 | 2.789,86 | 2.880,00 | 5.760,00 | 4.274,93 | 8.549,86 |
| 7.7 | Subtetos em inox | Un | 2,00 | 418,48 | 836,96 | 2.194,29 | 4.388,57 | 2.612,76 | 5.225,53 |
| 7.8 | Sensor de carga | Un | 2,00 | 325,48 | 650,97 | 2.057,14 | 4.114,29 | 2.382,63 | 4.765,25 |
| | | | | - | - | - | - | - | - |
| | Adequação e modernização do elevador de serviço. | | | - | | - | | | |
| 7.9 | Instalação de quadro e comando VVVF | Un | 1,00 | 6.974,64 | 6.974,64 | 17.142,86 | 17.142,86 | 24.117,50 | 24.117,50 |
| 7.10 | Botoeiras de cabine e pavimento cfe. Memorial descritivo | Un | 1,00 | 3.905,80 | 3.905,80 | 9.051,43 | 9.051,43 | 12.957,23 | 12.957,23 |
| 7.11 | Fiação cabos e manobras | Un | 1,00 | 2.324,88 | 2.324,88 | 5.142,86 | 5.142,86 | 7.467,74 | 7.467,74 |
| 7.12 | Portas de aço inox novas cfe. Memorial descritivo | Un | 12,00 | 455,68 | 5.468,12 | 2.194,29 | 26.331,43 | 2.649,96 | 31.799,55 |
| 7.13 | Operador de porta VVVF em aço inox cfe. Memorial descritivo | Un | 1,00 | - | - | 8.914,29 | 8.914,29 | 8.914,29 | 8.914,29 |
| 7.14 | Instalação de sistema Voicer para atender PNE | Un | 1,00 | - | - | 4.457,14 | 4.457,14 | 4.457,14 | 4.457,14 |
| 7.15 | Revestimento cabine: subtetos em inox, piso em granito arabesco, corrimão e rodapés em inox | Un | 1,00 | 2.603,87 | 2.603,87 | 7.405,71 | 7.405,71 | 10.009,58 | 10.009,58 |
| 7.16 | Sistema de segurança e sensor de carga | Un | 1,00 | 325,48 | 325,48 | 4.937,14 | 4.937,14 | 5.262,63 | 5.262,63 |

Item da planilha contratual referente aos elevadores.

X- OTT ASA 23/ 2012 - CFTV

Tendo em vista a necessidade de adequação do projeto de CFTV conforme solicitação do Núcleo de Segurança deste Tribunal, foram acrescentados e alterados diversos pontos de câmeras. O chefe do Núcleo de Segurança esboçou em projeto impresso todos os pontos de câmeras e a disponibilização de uma sala de monitoramento que ocupará duas salas no segundo pavimento, anteriormente desocupadas (livre para uso). (Anexo relatório do Chefe do Núcleo de Segurança doc. **381**)

Os materiais, quantidades e preços foram conferidos pela fiscalização e estão de acordo com a necessidade, os preços são os mesmos já existentes na planilha contratada e foram mantidos. O servidor Charles também verificou e ratificou a relação de materiais e quantidades para a execução dos serviços.

O total deste aditivo é de **R\$ 18.622,22** sem BDI.

XI - OTT ASA 24/ 2012 - ADEQUAÇÃO QNB SALAS DE AUDIÊNCIA

O serviço em questão trata-se de uma melhoria do projeto, conforme parecer anexo do servidor Charles, esta adequação é necessária para possibilitar que cada sala de audiência tenha um circuito independente proveniente do no-break, com rede estabilizada, com isto, nos casos de manutenção ou queda de energia, será possível desligar apenas os disjuntores das salas onde houver necessidade.

As quantidades foram conferidas e os preços estão de acordo com os preços da planilha contratada, este aditivo totaliza **R\$ 1.380,70** sem BDI.

XII - OTT ASA 25/ 2012 - ALIMENTAÇÃO EVAPORADORAS

Trata-se aqui de serviço indispensável ao funcionamento do sistema de condicionamento de ar projetado, que não havia contemplado alimentação elétrica exclusiva para as unidades evaporadoras, o projeto elétrico previu a alimentação dessas máquinas a partir das unidades condensadoras, porém no sistema VRF isso não é possível, sendo necessário instalar tomadas elétricas e disjuntores exclusivos para cada evaporadora.

A fiscalização conferiu e aprovou os materiais e quantidades relacionadas na planilha, os preços são os mesmo já existentes na planilha contratual. O valor deste aditivo é **R\$18.443,84** sem BDI.

XIII - OTT ASA 26/ 2012 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS GERADORES

Tendo em vista a inexistência do QTA (Quadro de Transferência Automática) na subestação previsto no projeto e a necessidade deste quadro para o gerador, foi incluído na contratação do gerador o fornecimento do QTA, porém, com a transferência do QTA para a sala do gerador, serão necessários novos cabos de força para alimentar o QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão). Vide anexo o parecer do Charles doc.373.

Os materiais e quantidades foram verificados pelos fiscais e são compatíveis com o serviço a ser executado, os preços unitários são os mesmos da planilha contratada. O valor deste aditivo sem BDI é **R\$ 3.273,40**.

XIV - OTT ASA 27/ 2012 - AJUSTE LUMINÁRIAS

As luminárias projetadas para alguns ambientes são incompatíveis com a estrutura existente no prédio, o pé direito reduzido e o modelo cilíndrico com altura de 21,00 cm tornaria inadequada a instalação, após identificado o problema, as luminárias dos sanitários e algumas áreas de circulação foram substituídas por modelo similar ao utilizado nas secretarias porém de menor dimensão, sendo perfeitamente adequadas aos ambientes e ao pé-direito existente.

A substituição das luminárias não gerou custo adicional deste item, somente um acréscimo de cabos elétricos, eletrodutos, condutores e acessórios conforme demonstrado na planilha do aditivo.

As quantidades dos materiais foram verificadas pela fiscalização e pelo técnico do Semel estão condizentes com o serviço a ser executado. O total deste aditivo sem BDI é **R\$ 2.643,70**.

XV - OTT ASA 28/ 2012 - PAREDE DATACENTER

Conforme relatório de vistoria e justificativa do Serede (docs. **353** e **382**) foi solicitada a substituição da divisória naval de fechamento da sala do Datacenter por parede protegida, resistente ao fogo, sendo gesso acartonado ou outro material isolante. Desta forma a fiscalização propôs o uso do bloco de concreto celular que possui resistência ao fogo, devendo ser prevista também uma porta protegida. O preço deste item consta na planilha contratada e as quantidades foram verificadas.

O valor para esta alteração é de **R\$ 3.947,58**, as divisórias previstas no projeto serão suprimidas.

XVI - PARECER DA FISCALIZAÇÃO - EXAME

A fiscalização contratada apresentou parecer técnico sobre o pedido de aditivo, manifestando-se quanto ao material, forma de execução e preços propostos. Ela atuou na conferência das planilhas verificando quantidades e itens necessários para execução, bem como preços já existentes no contrato ou preços novos. O documento com o parecer encontra-se anexo no documento 372.

XVII - RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO

Considerando o valor a ser suprimido de **R\$ 242.794,14** o valor do contrato ajustado para cálculo do limite percentual de aditivo é de R\$ 7.480.953,31 após correção do limite percentual para aditamento, **o valor do total deste aditivo é de R\$ 140.275,14** corresponde a **5,12%** do valor do contrato incluindo as supressões. O aditivo proposto neste documento acumula com os demais aditivos **28,05% de alteração contratual**.

Informamos que o valor solicitado pela contratada para este aditivo de **R\$145.946,89** não corresponde ao valor sugerido pelo NPO tendo em vista que a contratada considerou o aditamento dos contentores.

Importante informar que este aditamento de serviços não importará em aditivo de prazo contratual, mantendo-se portanto o prazo para 25/12/12 conforme aprovado no aditivo 02.

Abaixo elaboramos uma planilha com o resumo dos valores deste terceiro aditivo, a planilha completa está no processo documento **383**.

| | | | |
|-----------|--|---------------------|-----------|
| CLIENTE : | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-SC 12ª REGIÃO | DATA DA IMPRESSÃO : | 14-ago-12 |
| ENDEREÇO: | Av.Jornalista Rubens de Arruda Ramos - 1580 | DATA DO ORÇAMENTO : | 03-ago-12 |
| MUNICÍPIO | Florianópolis - SC | ÁREA TOTAL | 6.819,63 |

PLANILHA SINTÉTICA DO ADITIVO 3 - CP 552/ 2011

| ITENS | ADITIVOS | SUPRESSÕES | ACRÉSCIMOS | SALDO |
|---|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1 | ASA 14 - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL | | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 2 | ASA 15 – Ajuste do terraço do primeiro pavimento | | 8.550,30 | 8.550,30 |
| 3 | ASA 17 – Contentores de lixo | | - | - |
| 4 | ASA 18 – Alteração do lay out da sala do gerador | | 3.309,98 | 3.309,98 |
| 5 | ASA 19 – Automação e maquinas de ar condicionado | | 64.771,78 | 64.771,78 |
| 6 | ASA 21 – Suporte das evaporadoras | | 22.475,04 | 22.475,04 |
| 7 | ASA 22 – Quadro dos elevadores e portas | | 160.573,33 | 160.573,33 |
| 8 | ASA 23 – CFTV | | 18.622,22 | 18.622,22 |
| 9 | ASA 24 – Adequação QDNB das salas de audiência | | 1.380,70 | 1.380,70 |
| 10 | ASA 25 – Alimentação das evaporadoras | | 18.443,84 | 18.443,84 |
| 11 | ASA 26 – Ajuste da sala do gerador | | 3.273,40 | 3.273,40 |
| 12 | ASA 27 – Ajuste das luminárias | | 2.643,70 | 2.643,70 |
| 13 | ASA 28 – Paredes da sala da seinfo | | 3.947,58 | 3.947,58 |
| 14 | SUPRESSÕES | 199.011,59 | | (199.011,59) |
| | TOTAL SEM BDI | R\$ 199.011,59 | R\$ 313.991,87 | R\$ 114.980,28 |
| APURAÇÃO DOS VALORES PARA ADITAMENTO | | | | |
| SUPRESSÃO | | | | |
| | VALORES A SUPRIMIR | | | 199.011,59 |
| | BDI A SUPRIMIR | 22,00% | | 43.782,55 |
| | VALORES A SUPRIMIR COM BDI | | | R\$ 242.794,14 |
| ACRÉSCIMO | | | | |
| | VALORES A ACRESCEM | | | 313.991,87 |
| | BDI A ACRESCEM | 22,00% | | 69.078,21 |
| | VALORES A ACRESCEM COM BDI | | | R\$ 383.070,08 |
| | DIFERENÇA | | | 114.980,28 |
| | BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS | 22,00% | | 25.295,66 |
| | TOTAL DA DIFERENÇA APURADA COM BDI | | | R\$ 140.275,94 |

Apresentamos ainda a seguir uma planilha com o resumo dos aditivos solicitados até o momento.

| ADITIVOS | ACRÉSCIMO | SUPRESSÃO | TOTAL | % ADITIVO EFETIVO |
|------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 1º TERMO ADITIVO | 733.087,67 | 86.451,70 | 646.635,97 | 9,45% |
| 2º TERMO ADITIVO | 1.041.740,63 | 37.587,22 | 1.004.153,41 | 13,49% |
| 3º TERMO ADITIVO | 383.070,08 | 242.794,14 | 140.275,94 | 5,12% |
| TOTAL | 2.157.898,38 | 366.833,07 | 1.791.065,31 | 28,05% |

Planilha resumo dos aditivos

Atenciosamente,

João Carlos Godoy Ilha
Eng. Civil – Analista Judiciário

Breno Claudio Bauer
Arquiteto – Analista Judiciário

Lurin Mendes M. de V. Dias
Técnico Judiciário – NPO

Kristina Natália Cancelier
Chefe do Núcleo de Projetos e Obras

ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Concorrência Pública nº 552/2011

Interessados: TRT 12ª da Região e OTT Construções e Incorporações Ltda.

Assunto: acréscimos e supressões ao objeto

PARECER Nº 293/2012

Senhora Diretora-Geral da Secretaria,

Trata-se de expediente que visa ao exame da possibilidade de aditamento ao contrato de empreitada por preço global para a reforma do prédio que abrigará a nova sede do Fórum Trabalhista de Florianópolis, firmado entre os interessados nominados em epígrafe, em 27-07-2011.

Encaminha o SELCO a minuta do terceiro termo aditivo (doc. nº 387), que tem o propósito de prorrogar o prazo para conclusão da reforma e de acrescentar serviços ao objeto originalmente contratado, refletindo aumento no preço pactuado no valor de R\$ 140.275,94 (cento e quarenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

As solicitações do acréscimo de serviços foram formuladas pela contratada (docs. 369-370), pelo Chefe do Núcleo de Segurança (doc. 381) e pelo Diretor do SASOS (doc. 382). As propostas foram apreciadas pela empresa Exame (doc. 372), pelo Chefe do SEMEL (doc. 373), pelos fiscais do contrato e pela Chefe do NPO (Informação NPO nº 69/12 – doc. nº 384), que, a partir do exame dos aspectos técnicos, opinam favoravelmente à concessão do aditamento, com o que concorda o Diretor do SEROM (doc. nº 385).

Vieram os autos a esta Assessoria.

Cumprе registrar que a legitimidade de procedimentos como o ora solicitado, bem como minuta análoga à apresentada nesta oportunidade, já foram objeto de apreciação, por meio dos Pareceres nº 116/2012 (doc. nº 230) e 159/2012 (doc. 293). Desse modo, cumprе fazer remissão, aqui, às ponderações lançadas naquela

manifestação, ratificando-se os seus termos e fundamentos no que tange ao acréscimo contratual, porquanto integralmente aplicáveis.

No cenário posto, refoge a esta Assessoria competência para exarar qualquer manifestação a respeito da adequação material das modificações contratuais que se pretende levar a efeito.

Na medida em que as alterações quantitativas ou qualitativas em contratos de empreitada por preço global são vedadas pelo conceito jurídico do regime de execução (“quando se contrata a execução da obra ou do serviços **por preço certo e total**”, conforme art. 6º, VIII, “a”, da Lei nº 8.666/93), sua ocorrência somente pode se dar em casos extrema excepcionalidade.

As situações excepcionais, a seu turno, devem ser conferidas e atestadas pela área técnica responsável pelo acompanhamento do contrato em face das circunstâncias concretas que a ela se apresentam.

Não se olvide, ainda em relação ao tema, que a legitimação das alterações contratuais está regidamente atrelada à demonstração de que não poderiam ser previstas e, ademais, não subvertem o cenário em que se desenrolou a licitação – condição para assegurar a integridade do princípio da isonomia entre os competidores, alicerce primordial das licitações públicas.

Tem por admissível, portanto, a formalização das alterações propostas, em caráter excepcional, desde que atendidos os comandos insertos no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, cuja atestação compete, como visto, às áreas técnicas envolvidas na execução contratual.

Ressalta-se ainda que as alterações propostas no presente termo aditivo ocorrem dentro do patamar quantitativo estipulado no § 1º do art. 65 do diploma legal já referido, haja vista que o acréscimo do valor somado aos do primeiro e segundo aditivos corresponde a 28,05% (vinte e dois vírgula noventa e oito por cento) do total da obra (conforme doc. nº 384), aquém do limite de 50% (cinquenta por cento).

Quanto à minuta acostada ao expediente, está adequadamente redigida e apta a produzir seus jurídicos efeitos, reputando-se formalmente aprovada.

Por derradeiro, há destacar a necessidade de observância das disposições insculpidas na cláusula catorze, § 9º, no que concerne à complementação da garantia contratual.

É a manifestação.

Florianópolis, 24 de agosto de 2012.

ANA PAULA VOLPATO WRONSKI
Assessora Jurídica da Presidência

PROAD Nº 552/2011 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA)

INTERESSADOS: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO e**

OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Solicitação de acréscimo ao objeto contratual e prorrogação de prazo do contrato de execução da reforma do prédio que abrigará o Fórum Trabalhista de Florianópolis (Ed. Utrillo) – **3º Termo Aditivo.**



NEZITA
MARIA
HAWERROT
H
WIGGERS:706



GARIBALDI
TADEU
PEREIRA
FERREIRA:
1068

À elevada consideração do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Em 24-8-2012.

NEZITA MARIA HAWERROTH WIGGERS

Diretora-Geral da Secretaria

Vistos etc.

Trata-se de solicitação de aditamento ao contrato de execução da reforma do prédio que abrigará a nova sede do Fórum Trabalhista de Florianópolis. Após debatido pela área técnica, foi elaborado um criterioso relatório (Informação NPO nº 69/2012 – doc. 384), com a análise dos ajustes e correções devidos, bem como foi atestada a existência de disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo proposto (doc. 388).

Submetido o pedido de acréscimo para análise da Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta exarou o Parecer nº 293/2012 (doc. 391), ratificando sua manifestação anterior, exarada nos Pareceres nºs 116/2012 (doc. 230) e 159/2012 (doc. 293). Destaca que a formalização das alterações apontadas no presente aditivo são admissíveis, desde que avalizadas pelas áreas técnicas e ressaltando que a alteração proposta ocorre dentro do patamar quantitativo estipulado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Desse modo, uma vez que a área técnica atestou a necessidade e a conveniência do aditamento proposto, bem como foi declarada a existência de disponibilidade orçamentária, conforme documentos juntados sob os números 384, 385 e 388, **autorizo** o aditamento proposto (3º Termo Aditivo), com o acréscimo de serviços, restando aprovada a minuta acostada sob o documento nº 387.

À SECAD para as providências, atentando para a complementação da garantia em razão do acréscimo do valor original.

Em 24-8-2012.

GARIBALDI TADEU PEREIRA FERREIRA

Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente
no exercício da Presidência